

Ponte Nova - MG, 02 de maio de 2022.

Ofício nº 310/2022/SAPL/DGRI

Exmo. Sr.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Ponte Nova - MG

Assunto: Reitera solicitação feita no Ofício nº 97/2022/SAPL/DGRI a respeito do Projeto de Lei nº 3.842/2021 que concede área à empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens LTDA.

Senhor Prefeito,

Conforme já solicitado no Ofício nº 97/2022/SAPL/DGRI, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, considerando tanto o disposto no item 4.8 do Edital nº 001/2021 de Chamamento Público de Concessão de Incentivo Econômico no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, quanto a manifestação da Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens LTDA e a rejeição do Projeto de Lei Executivo nº 3.839/2021, reiteramos o pedido de envio de cópia de parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE) informando eventual alteração da área destinada à empresa constante no Projeto de Lei nº 3.842/2021, em razão das áreas indicadas como prioritárias pela beneficiada e a lista de classificação das empresas concorrentes.

Solicita-se, ainda, que a CODE manifeste quanto à adequação da área ao projeto do empreendimento apresentado pela empresa, bem como sobre a anuência ou não do proprietário acerca do imóvel a lhe ser concedido.

Tais informações são essenciais para evitar a concessão de bem público que eventualmente não atenderá às finalidades do empreendedor e, em especial, às finalidades da lei e ao interesse do Município.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracadá de Sousa

Presidente